

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.158, DE 30/04/1973-

-Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, e dá outras providências.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Câmara Municipal de Leme compõe-se dos seguintes cargos:

I - Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo nº 1;

II - Cargos de Provimento em comissão, constantes do Anexo nº 2.

Artigo 2º - Ficam criados, com os vencimentos mensais correspondentes, os cargos relacionados sob o título SITUAÇÃO NOVA, do Anexo nº 3, que não constarem entre os discriminados sob o título SITUAÇÃO ANTIGA, do mesmo Anexo.

Parágrafo Único - Ficam extintos os cargos - que não tendo sido transformados através do Anexo nº 3, não figurarem também do Anexo nº 1.

Artigo 3º - Os cargos discriminados sob o título SITUAÇÃO ANTIGA, do Anexo mencionado no artigo anterior, ficam transformados, com o enquadramento dos seus atuais ocupantes, nos cargos relacionados sob a nomenclatura SITUAÇÃO NOVA.

Artigo 4º - Fica criada a Função Gratificada para atender aos encargos da chefia da Secretaria.

Parágrafo Único - Pelo desempenho da função gratificada de que trata o presente artigo, o funcionário receberá a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do padrão de seu vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.010 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

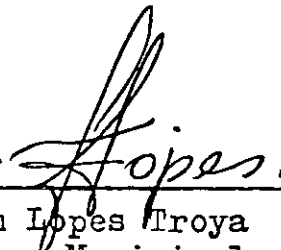
Artigo 5º - O requisito mínimo para a ocupação do cargo de Escrivão, é a conclusão do ensino de primeiro grau.

Parágrafo Único - A exigência do presente artigo fica dispensada ao servidor que esteja nomeado em caráter efetivo.

Artigo 6º - Fica colocado em disponibilidade, com vencimentos proporcionais ao seu tempo de serviço, o funcionário SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA.

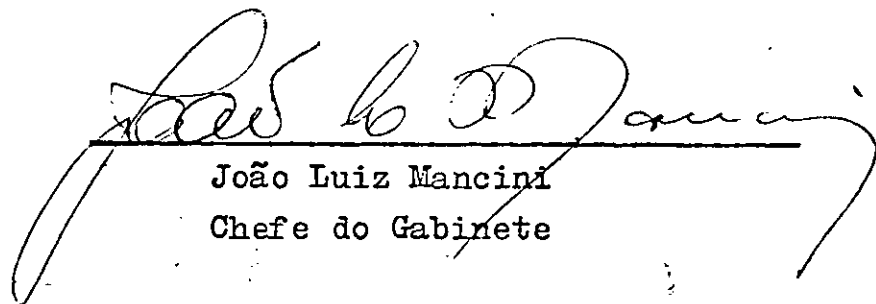
Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e, especialmente a lei nº 1.093, de 3/11/71.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de abril de 1973.



Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de abril de 1973.



João Luiz Mancini
Chefe do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Quantidade	Vencimentos Mensais
Escriturário	2 (dois)	Cr\$700,00

ANEXO Nº 2

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Quantidade	Vencimentos mensais
Assessor de Gabinete	1 (um)	Cr\$2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.010 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

SITUAÇÃO ANTIGA

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO
Auxiliar de Diretor	1 (um)	D
Escriturário	1 (um)	C

SITUAÇÃO NOVA

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS MENS- SAIS
Escriturário	2 (dois)	Cr\$700,00
Escriturário	2 (dois)	700,00